

LEI COMPLEMENTAR Nº 32; de 26 de dezembro de 1 977

Altera a redação do artigo 59, caput, da Lei Complementar número 1, de 9 de novembro de 1 967, que "dispõe sobre a criação de novos Municípios, e dá ou tras providências".

(Publicada no Diário Oficial de 26 de dezembro de 1 977)

RETIFICAÇÃO

Na página 17 825, 1a. coluna, no artigo 19, ONDE SE LÊ:

..... eleitores que compareceram às urnas

LEIA-SE:

..... eleitores que comparecerem às urnas